



LEI Nº 391/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito do Município de Bonfim no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípes de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica denominada a Nomenclatura do: **PLENÁRIO**, da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua XV de novembro, nº 58, bairro Centro, neste Município de Bonfim, que passará a ter a seguinte denominação:

NOME PROPOSTO
ELÍSIO DA COSTA GOMES

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 11 de julho de 2022


JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 391/2022 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 391/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito do Município de Bonfim no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono o seguinte **PROJETO DE LEI**:

NOME PROPOSTO
ELÍSIO DA COSTA GOMES

Art.1º. Fica denominada a Nomenclatura do: **PLENÁRIO**, da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua XV de novembro, nº 58, bairro Centro, neste Município de Bonfim, que passará a ter a seguinte denominação:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 27 de maio de 2022

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:662C9194

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/07/2022. Edição 1684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diarionunicipal.com.br/amr/>